



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 648, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2019, devidamente homologado em 01 de julho de 2019, conforme o Decreto nº 45/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 15 de abril de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
SANDRA MARA SANTOS PONCIANO VELOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	29.116.794-9	A partir de 14/04/2025

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 14 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/A166-A33E-B018-5004> e informe o código A166-A33E-B018-5004

